

PROCESSO SELETIVO – AVISO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO 09/2026

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RN, representado por sua Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte, divulga a convocação para realização da **3ª Etapa – Prova Escrita** dos candidatos ao processo seletivo para **Analista II/ Analista de Comunicação - PRAZO DETERMINADO (Natal e Grande Natal)**.

A etapa, será realizada no dia **11 de junho de 2026**, das **8h30 às 11h30**, na unidade do **Sesc Cidade Alta - Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta - Natal/RN**.

Os candidatos que forem convocados abaixo deverão chegar ao local da prova, munidos de **caneta esferográfica preta ou azul** e do documento de identificação com foto para a realização da prova.

11/06

Prova Escrita:

	Nome	Horário
1.	Ana Karoliny Martins Ernesto	8h30
2.	Camila Emily	
3.	Edmo Nathan dos Santos Batista	
4.	Elis Dejane da Silva Lopes	
5.	Heloisa Amelia Lemos Apolonio	
6.	Jordana Vieira	
7.	Jussara Felix da Silva	
8.	Lázaro Tiago Axiole de Souza	
9.	Leticia Souto Meira	
10.	Lorena Vitória da Silva Adolpho Veríssimo	
11.	Lucas de Oliveira Lima	
12.	Lúcia de Fátima Santos de Oliveira	
13.	Maria Beatriz Silva de Andrade	
14.	Michelle Ariany da Silva Pereira Martins	
15.	Mikaella Paiva	
16.	Mirelly da Costa Sampaio	
17.	Nara Idelfonso Souto	
18.	Priscylla Miranda Cardoso	
19.	Rivanny Marrydjianne Cabral da Silva	
20.	Salatíel Cicero	
21.	Vanessa Arruda de Castro	
22.	Vitoria Maria Miranda da Silva	

Em seu item 1.2 do Anexo I do Aviso de Recrutamento e Seleção “Não será permitida a entrada de candidatos no Sesc/RN que estejam trajando bermudas, shorts, camisetas regata, roupas de banho, chinelos, bem como o

uso de bonés, bandanas ou qualquer outro acessório semelhante, exceto em casos autorizados por motivos religiosos ou de saúde”.

No item 1.6 do Anexo I do Aviso de Recrutamento e Seleção “Estarão automaticamente eliminados, os candidatos que se atrasarem (mais do que os dez minutos concedidos por tolerância) ou não comparecerem em quaisquer das etapas do processo seletivo, no horário e data agendados, independente da fase em que se encontrem”.

E ainda, em seu item 5.2 Quando houver prova discursiva ou redação, esta só será corrigida se os candidatos atingirem um conceito igual ou superior a 7,0 (sete) na prova objetiva de conhecimentos específicos.

Natal, 08 de Junho de 2026.